

Lei nº 22.

Reajusta o Orçamento deste Município, para o actual exercício, na forma do disposto pelo artº 1º, das Disposições Transitórias, da Lei nº 208 (Organização Municipal).

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, usando de atribuição legal, faz saber que a Câmara Municipal decrete e sancione a seguinte Lei:-

Artº 1º :- A Receita Geral do Município de Santa Tereza, tendo em vista os resultados obtidos até esta data para a execução da Lei municipal nº 14, e tendo em vista a revisão ordenada pelo artº 1º, Disposições Transitórias, da Lei nº 208 - Organização Municipal - fica orçada em Rs. 246:200\$000 e será arrecadada de acordo com os seguintes títulos:

Renda Tributaria. Titº 1º § 1º :- Indústria e profissão, inclusive ambulantes. Renda do imposto sobre o commercio, a industria ou sobre qualquer profissão exercida por individuos ou firmas estabelecidas no Município. 118:000\$000. Idem do imposto sobre o commercio ambulante. 2:000\$000. Rs. 120:000\$000. § 2º :-

Licenças. a) - Especiais. Renda das licenças especiais. 28:000\$000 b) - Ordinarias - Renda das licenças ordinarias, cobradas sobre: alvará de porta aberta para o exercicio do commercio, da industria ou de qualquer profissão - 2:500\$000. Idem para construção e reconstrução de casas e muros. 500\$000. Idem para tracção animal (veiculos) 2:000\$000. Idem para enterros nos cemiterios publicos - 100\$000. Idem para instalação de barracas, casados, etc. para venda de mercadorias por occasião de festas - 300\$000. Idem para empacamento de mas, remoção de calçamento e manutenções e installação de

aparelhos para venda de gasolina e produtos congêneros 500\$000,
 idem para aliamento e nivelamento - 100\$000 - R\$. 6:000\$000.
 § 3º :- Predial. Renda do imposto predial - R\$. 20:000\$000 - § 4º :-
 Impostos urbanos. a) Imposto territorial - -#- b) - Baldios. Renda do
 imposto sobre terrenos baldios na Sede e nas freguesias - 2:000\$000 -
 § 5º :- Renda do imposto regular sobre a renda da propriedade ru-
 ral - Renda do imposto sobre a propriedade rural - 15:000\$000 -
 § 6º :- Diversões Públicas. Renda do imposto sobre diversões públicas.
 2:500\$000 - § 7º :- Fato de carne verde. Renda deste imposto -
 3:100\$000 - § 8º :- Aferição. Renda da taxa de aferição - 2:500\$000
 § 9º :- Taxas Sanitárias e Domiliares. a) Sanitárias. Renda desta
 taxa - 1:500\$000 - b) - Domiliaria - Idem, idem - 1:500\$000 - R\$.
 3:000\$000. § 10º :- Artº 10º da Constituição Federal - -#- Titº II
 Renda Patrimonial - § 1º :- Bens do - # - § 2º :- Cemitérios -
 # - § 3º :- Aforamento e landeunios. a) aforamento. Renda dos
 fechos sobre os terrenos na Sede e nas freguesias - 3:000\$000 - b) -
 Landeunios - Renda dos landeunios sobre transmissões de ter-
 renos aforados pelo Município - R\$. 2:000\$000 - Total 5:000\$000 -
 § 4º :- Viação Urbana - # - § 5º :- Outras rendas - Rendas Patu-
 moniais não previstas - R\$. 100\$000 - Titº III - Renda Industrial.
 § 1º :- Consumo de luz - # - § 2º :- Consumo de água - # - § 3º :-
 Serviço telefónico - # - § 4º :- Jornal oficial - # - § 5º :- Instituto
 de ensino. § 6º :- Outras indústrias - # - Rendas Extraordinárias -
 Titº IV - Rendas Diversas. § 1º :- Operações de crédito - # - § 2º :-
 Dívida Ativa - Anecadação da dívida ativa municipal - R\$. -
 30:000\$000 - § 3º :- Dívida de imóveis, móveis etc. - # - § 4º :- Emu-
 lamentos. Renda dos Emulamentos sobre petições, attestados, in-
 formações de interesses particulares, cópias de plantas, entrada
 de requerimentos - R\$. 1:000\$000 - § 5º :- Eventuais e multas -
 Anecadação de rendas imprevisíveis e de multas por mora de
 impostos, taxas e outros efeitos, por infração de leis, posturas e
 etc. R\$. 4:000\$000. Titº V - Renda com aplicação especial. §
 Único - Taxa de calçamento - Renda da taxa de 10% para melhor

das obras de calçamento de ruas - Rs - 4:000\$000. Titº VI - Operações extra-orçamentárias - §º 1º :- Depósitos e caucões - §º 2º :- Fretes e adiantamentos - §º 3º :- Empréstimos - §º 4º :- Percentagem à Santa Casa - §º 5º :- Imposto Federal - §º 6º :- Reposição - §º 7º :- Outras operações - §º -

Artº 2º :- A Despesa Geral do Município de Santa Teresinha para o exercício de 1937, fica fixada em Rs - 246:200\$ e será efetuada de acordo com os seguintes títulos :- Titº 1º :- Administração Municipal - §º 1º :- Representações dos Insp. Vereadores Municipais, a Reis 600\$000 por ano a cada vereador Rs - 5:400\$000 - §º 2º :- Subsídio e representação do Prefeito - a) Subsídio. Subsídio do Sr. Prefeito Municipal, a Rs - 1:000\$000 por mês - 12:000\$000 - b) - Representação - Representação do Sr. Prefeito Municipal a saber :- 4 meses já vencidos, à razão de 250\$000 por mês - base da Lei nº 14 - 1:000\$000 - 3 meses - mais a dezembro) à razão de Rs 200\$000 por mês - base do §º único, artº 6º da Lei nº 208 - 1:600\$000 - Total - Rs - 14:600\$000 - §º 3º :- Funcionários do Quadro - da Prefeitura - Vencimentos dos funcionários da Prefeitura, conforme quadro anexo :- 32:400\$000 - b) da Câmara - Vencimentos dos funcionários da Câmara, conforme quadro anexo :- 1:200\$000 - Rs - 33:600\$000. Quadro dos Funcionários da Prefeitura. 1 Secretário, - (gratificação, logo a ser ocupado, em comissão, por um escrivão) vencendo mensalmente Rs - 150\$000 - 1:800\$000 - 1-2º Escrivão vencendo mensalmente Rs - 250\$000 - 1-1º Escrivão - vencendo mensalmente Rs - 400\$000 - 4:800\$000 - 1 Tesoureiro, vencendo mensalmente Rs - 750\$000 - Rs - 9:000\$000 - 1-3º Escrivão, vencendo mensalmente Rs 300\$000, 3:600\$000 - 1 Fiscal Geral, vencendo mensalmente Rs 450\$000, 5:400\$000, 1 Fiscal da Pide, vencendo mensalmente Rs 300\$000, 3:600\$000 - Total Reis - 32:400\$000 - Quadro dos Funcionários da Câmara - 1 Escrivão, vencendo mensalmente Rs - 100\$000, logo a ser ocupado, por um funcionário da Prefeitura, em comissão - Rs - 1:200\$000. §º 4º :- Diárias, intranumera-

Antônio Carlos

e porcentagens - a) Diárias - Diárias ao pessoal em serviço - 2:000\$000. b) - Extraumerários - Despesas com funcionários extraumerários a serem admitidos em caso de necessidade - 1:500\$000. c) Porcentagens - Despesa com porcentagens aos fiscais e ao Promotor da Fazenda Municipal - 1:500\$000 - Total - 5:000\$000. 3º 4º :- Diárias, extraumerários e porcentagens. a) Diárias - Diárias ao pessoal em serviço - 2:000\$000 - b) - Extraumerários - Despesas com funcionários extraumerários, dego 3º 5º :- Expediente e publicações. a) da Prefeitura - Despesa com o expediente da Prefeitura - 4:000\$000 - b) da Câmara - Despesa com o expediente da Câmara - 1:000\$000 - Total 5:000\$000 - Titº II - Obras e Serviços Municipais - 3º 1º :- Iluminação pública - Despesa com a iluminação pública da Sede - 4:700\$000 b) das Povoações - Idem com a iluminação pública das povoações de Patrimônio de Santo Antonio e S. João Petropolis - 2:700\$000 - R\$ - 10:400\$000 - 3º 2º :- a) Jardins Públicos - Pessoal - 3:600\$000 - materiais - 400\$000 - R\$ - 4:000\$000 - b) Edifício da Prefeitura. Tencimentos do telhado do prédio, a R\$ 120\$000 - 1:440\$000 - c) Cemitérios Públicos - Tencimentos do telhado do Cemitério público da Sede - 300\$000 Idem do telhado do cemitério público do Rio 5 de Novembro - 130\$000 - 430\$ R\$ - 5:870\$000 - 3º 3º - Viação Urbana - R\$ - 3º 4º :- Estradas e Pontes - a) estradas - Despesa com a conservação das estradas municipais - 26:000\$000 - b) Pontes - Idem com a construção e conservação de pontes - 9:130\$000 - R\$ - 35:130\$000 - 3º 5º :- Serviços de água e esgoto - 3º 6º :- Serviços de Luz e força - R\$ - 3º 7º :- Serviços Telefônicos - R\$ - 3º 8º :- Jornal oficial - R\$ - 3º 9º :- Outras obras e serviços - a) Serviço Cadastral - Despesa com o serviço cadastral das povoações de Patrimônio de Santo Antonio, S. João de Petropolis, e Tuto e Chico de Fuchs - 4:000\$ b) não especificados - Idem com serviços e obras não especificados, tais como: reparos em ruas, projetos de obras, estatísticas etc - 1:600\$000. R\$ - 5:600\$000. Titº III - Provisória Municipal - 3º 1º :- Sistema Educativo. a) Pessoal - Despesa com o pessoal, conf. quadro anexo - 28:200\$000. b) materiais - Despesa com a aquisição de material didático, inclusive aluguel de salas para escolas -

3:800\$000 - Rô-Quadro do Pessoal do Serviço de Instrução Pública.
10 Professores de 1ª classe, vencendo mensalmente R\$. 150\$000 -
18:000\$000 - 8 professores de 2ª classe, vencendo mensalmente R\$
100\$000 - 9:600\$000 - 1 Professor de 3ª classe - vencendo mensalmente
R\$. 50\$000 - 600\$000. Total - 28:200\$000 - 3º 2º: Saúde Pública
e Assistência social - a) Empresa Pública - Pessoal. Vencimentos do
pessoal a R\$. 275\$000 mensais - 3:300\$000 - Idem de um
auxiliar a R\$. 120\$000 mensais - 1:440\$000 - Idem de dois
varredores a R\$. 100\$000 mensais - 2:400\$000 - R\$. 4:140\$000.
Materiais: - Reparo na sanção e curio do animal - 1:000\$000 -
aquisição de materiais para o serviço - 500\$000 - R\$. 1:500\$000.
b) Outras assistências, despesas com o serviço de assistência hapi:
talar, assistência à infância e à maternidade e demais, socorro:
0:010\$000 - R\$. 18:650\$000 - 3º 3º: - Assistência agrícola e pastorel.
a) Pessoal: - Vencimentos dos fiscais do serviço de extinção de formiga,
conferem quadro abaixo: - 2 fiscais vencendo mensalmente R\$ 200\$000
4:800\$000 - b) materiais - Despesa com a aquisição de venenos,
inseticidas, fungicidas, máquinas de lavar, preparação de corpos
de demonstração e outros materiais: - 5:200\$000 - R\$. 10:000\$000:
Titº IV - Encargo Juiz do município - 3º 1º: - Credores - a) Dívida
Consolidada - Amortização de 24 títulos do empréstimo municipal de
R\$ 30:000\$000 - 4:800\$000 - Idem da anuidade de juros deste
empréstimo - 1:498\$000 - 6:298\$000 - Idem de 8 títulos do empré:
stimo municipal de 10:000\$000 - 1:600\$000 - Idem da anuidade
de juros deste empréstimo - 602\$000 - 2:202\$000 - Idem de títulos
antecados e juros vencidos dos dois empréstimos, não resgatados
no ano passado - 1:500\$000 - b) Dívida flutuante - Amortização
da dívida flutuante do município - 27:180\$000 - R\$. 27:180\$000
3º 2º: - Aposentados: - 4 - 3º 3º: - Gratificação pro-tempore -
Gratificação pro-tempore de 10% ao funcionário abaixo - R\$.
Código Leal - 540\$000 - Outros Vencimentos - 486\$000 -
R\$. 1:020\$000 - Titº V - Despesas Diversas - 3º 1º: - Contratos -
Despesas imprevisas: - 4:000\$000 - 3º 2º: - Subvenções: - Subvenção

Jurico debrandofurclio Jurich

a iniciativas particulares de interesse publico - R\$ - 4.000\$000 - 3º 1º -
Compra de móveis, móveis e etc - R\$ - 3º 4º - Substituições - Resposta
sem a substituição de funcionarios em gozo de férias ou de licenças -
R\$ - 3.000\$000 - 3º 5º - Passagens a funcionarios em serviço - R\$ - 3º 6º -
Especial - Importancia fixada nesta verba, para os efeitos da Letra
L. artº 80, da Lei nº 208 - R\$ - 11.450\$000 - Titº VI - Aplicação
da Renda Especial - 3º 1º Calçamento de ruas - Resposta sem o calça-
mento das ruas desta cidade (aplicação da renda especial) R\$
4.000\$000 - Titº VII - Operação - Extra - Orçamentarias - 3º 1º - Restituição
R\$ - 3º 2º - Serviço do Estado e outros - R\$ - 3º 3º - Amortização - R\$ - 3º 4º -
Porcentagem à Santa Casa - 3º 5º - Imposto Federal - R\$ - 3º 6º - Estorno -
3º 7º - Outras operações -

Artº 3º :- O saldo verificado no exercício de 1936, será
aplicado como crédito suplementar para o reforço das verbas deste or-
çamento, quando verificada a sua insuficiência, com exceção daquella que
tiver, por força de lei, aplicação especial, o qual deverá ser adiciona-
do à rubrica devida, mediante autorização da Câmara.

Artº 4º :- O Prefeito Municipal baixará decreto, ajustando
as operações realizadas na vigencia da Lei nº 14 ao presente orça-
mento.

Artº 5º :- Derogam-se disposições em contrario

Cumpra-se. Publique-se e Registre-se.

Ordem, portanto, a todas as autoridades que a cumprirem e façam
cumprir tão fielmente como nella se contém. O Secretario faça publi-
car, imprimir, e correr.

Decreto do Prefeito Municipal de Santa Teresa, 12 de Maio de
1937.

Jurico debrandofurclio Jurich
- Prefeito Municipal.

Leida e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa, ao quinto dia do mez de Outubro de mil novecentos e
trinta e sete. Confirmação, Secretaria de escriptos.